



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Lei nº 3045

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**“Declara de Utilidade Pública Municipal o Circolo  
Ítalo-Brasiliano D’Itajubá e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Circolo Ítalo-Brasiliano D’Itajubá, entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza cultural, artística, histórica e esportiva, sediada no Município de Itajubá.

**Art. 2º** A entidade distinguida deverá publicar em jornal de circulação na cidade, até 30 de abril de cada ano, relatório resumido de suas atividades no ano anterior e seu balanço financeiro do mesmo período.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do Art. 2º.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itajubá.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de maio de 2014.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo